



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

EDITAL Nº 01/2026 - CHAMADA DE INSCRIÇÃO DE DISCENTES PARA O PROJETO DE EXTENSÃO "CONSTRUINDO JUNTOS" – SEINFRA/UFJ

A Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte da Universidade Federal de Jataí (UFJ), sob o princípio constitucional da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, torna pública a presente chamada de inscrição de discentes dos cursos de **Agronomia e Direito**, para participarem da equipe executora do PROJETO DE EXTENSÃO "CONSTRUINDO JUNTOS" com vigência de Março a Agosto de 2026. O PROJETO DE EXTENSÃO CONSTRUINDO JUNTOS está de acordo com a Resolução CNE/CES n. 7, de 18 de dezembro de 2018, com a Política Nacional de Extensão Universitária, a Resolução CsU n. 1.075, de 30 de novembro de 2022, com a Resolução CsU n. 990, de 19 de março de 2021 e com as demais normativas. Esse projeto é uma parceria entre o Governo Estadual, por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura (SEINFRA) e a Universidade Federal de Jataí, por meio do Termo de Cooperação 7/2025.

1. DO PROJETO

1.1. O projeto "CONSTRUINDO JUNTOS" tem como objetivo principal promover o controle social e o monitoramento das obras públicas realizadas pelo Estado de Goiás, contribuindo para maior transparência, eficiência e responsabilidade na sua execução. Alinhado à Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, o projeto reforça a atuação da SEINFRA na formulação e supervisão de políticas estaduais de habitação, obras públicas e saneamento básico.

1.1.1. A cooperação entre a SEINFRA e a Universidade Federal de Jataí fundamenta-se nos seguintes pilares:

I - Transparência: abrir os processos de execução das obras para o acompanhamento público, minimizando suspeitas de corrupção e má

gestão de recursos;

II - Participação cidadã: integrar os cidadãos, especialmente os discentes, nas decisões que impactam suas comunidades, fortalecendo a democracia e o engajamento social;

III - Eficiência na gestão pública: detectar de forma célere problemas e irregularidades nas obras, facilitando a adoção de medidas corretivas;

IV - Prevenção de irregularidades: promover o acompanhamento próximo das obras pelos estudantes, desencorajando práticas inadequadas;

V - Qualidade das obras: valorizar a avaliação da comunidade local para garantir que as obras atendam às demandas reais da população.

2. DO OBJETIVO

2.1. O presente Edital regulamenta a seleção de discentes dos cursos de Agronomia e Direito para integrar a equipe do projeto de extensão universitária "Construindo Juntos".

2.2. O projeto "Construindo Juntos" visa fortalecer a formação cívica e social dos discentes, oferecendo-lhes uma experiência prática para o exercício da cidadania ativa e responsável. Por meio do engajamento no acompanhamento das obras, a ação contribui para o desenvolvimento de habilidades técnicas e práticas na construção civil, além de ampliar a compreensão sobre os processos de gestão pública.

2.3. O Projeto não gera vínculo empregatício, obrigação trabalhista, previdenciária ou qualquer forma de remuneração, excetuadas as premiações previstas, quando aplicáveis.

2.4 As metas e objetivos do projeto são:

I - Oferecer atividades de extensão aos discentes interessados na engenharia civil, arquitetura e áreas correlatas da UFJ;

II - Formar uma consciência cidadã e social nos participantes da ação;

III - Contribuir com o ganho de experiência e conhecimento acadêmico dos discentes participantes;

IV - Apoiar a elaboração de projetos e melhorias dos processos na SEINFRA por meio dos universitários; e

V - Auxiliar os fiscais de obras em seu acompanhamento das obras.

2.4. Esta Chamada visa oportunizar a atuação de discentes dos cursos de graduação em Agronomia e Direito efetivamente matriculados e que ingressaram nos referidos cursos entre 2021/1 a 2026/1 para compor a equipe executora do PROJETO DE EXTENSÃO CONSTRUINDO JUNTOS.

Tal atividade ocorrerá obrigatoriamente, de modo presencial, conforme Resolução CNE/CES n. 7, de 18 de dezembro de 2018, Resolução CsU n. 1.075, de 30 de novembro de 2022, com a parceria da SEINFRA e docentes do curso de Agronomia e Direito.

2.5. “Construindo Juntos” tem a finalidade de permitir ações de extensão, a fim de que os discentes dos cursos de Agronomia e Direito cumpram a sua carga horária de Componente Curricular de Extensão (CCE).

2.5.1. A carga horária total máxima de CCE dos discentes será de 70 horas para cada semestre, completando 140 horas no ano.

2.6. O público alvo do presente edital são os discentes dos cursos de Agronomia e Direito.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. O período de inscrição dos discentes ocorrerá, impreterivelmente, de 07 a 12 de março.

3.2. Para a inscrição o discente deve:

3.2.1. Ter matrícula efetivada em 2026/1;

3.2.2. Ter os dados pessoais atualizados (nome completo, e-mail, CPF, RG e telefone) no sistema acadêmico da Universidade;

3.3. Para se inscrever, os discentes interessados deverão preencher formulário Google no sítio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte (<https://forms.gle/v1hRf5nEY3x8hZAS8>), sendo que devem anexar o comprovante de matrícula de 2026/1 e o histórico escolar num arquivo em extensão pdf.

3.4. Apenas as inscrições realizadas dentro do prazo estipulado neste edital e devidamente preenchidas serão consideradas válidas.

3.5. O candidato é responsável pela veracidade e pela revisão das informações fornecidas no formulário antes do envio. Informações falsas ou incompletas acarretarão a desclassificação imediata.

3.6. O ato de inscrição do discente implica automaticamente no conhecimento e acatamento das regras do Edital e das condições da SEINFRA, assim como conhecimento que deverá ter horas semanais para se dedicar ao desenvolvimento da ação.

3.7. Todos os candidatos inscritos neste edital serão automaticamente matriculados no curso de formação, etapa obrigatória do processo seletivo, requisito indispensável para a continuidade no projeto.

3.8. A divulgação da homologação da inscrição, assim como a classificação dos discentes classificados pela SEINFRA será realizada no sítio da

Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte de acordo com o cronograma do Edital (Item 9) e/ou no instagram (@projetoconstruindojuntosufj).

4. DA SELEÇÃO DOS DISCENTES

4.1. Será disponibilizado, pela SEINFRA, 120 vagas, será formado um cadastro de reserva com 60 vagas adicionais podendo ser aproveitadas conforme conveniência e necessidade apontadas pela SEINFRA.

4.1.1. As ações que serão orientadas aos discentes pela SEINFRA estão descritas no plano de atividade do Termo de Cooperação 7/2025 e serão informadas no início do treinamento aos mesmos;

4.1.2. As regras e procedimentos relativos ao projeto de extensão Construindo Juntos serão definidos entre o representante da SEINFRA e o(s) docente(s) coordenador(es)/colaborador(es) e informados aos discentes;

4.1.3. Caso ocorra planos de trabalhos complementares (aditivo ao termo de cooperação), esse será discutido com o representante da SEINFRA e o(s) coordenador(es) do projeto na da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte da UFJ e posteriormente levado aos discentes para execução do que está sendo pedido.

4.2. O processo de seleção será realizado pela equipe da SEINFRA, considerando os seguintes critérios:

4.2.1. Participação obrigatória no curso de formação, cuja inscrição será automática para todos os candidatos e cujo desempenho será avaliado para fins de classificação;

4.2.2. Nota obtida no curso de capacitação;

4.2.3. Disponibilidade de horários, conforme informado no ato da inscrição, garantindo compatibilidade com as atividades previstas no projeto.

4.3. A lista com os discentes selecionados será divulgada nos canais oficiais da da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte (<https://coec.jatai.ufg.br/>) incluindo o site institucional e outros meios de comunicação (@projetoconstruindojuntosufj).

5. DAS OBRIGAÇÕES DO DISCENTE

5.1. São obrigações do discente na ação de extensão:

5.1.1. Realizar, ao longo do projeto, no mínimo 40 missões virtuais, conforme orientação da coordenação;

5.1.2. Respeitar prazos estabelecidos para a entrega de relatórios e atividades, mantendo comunicação direta com a coordenação em caso de

eventuais dificuldades;

5.1.3. Comunicar, por e-mail, ao responsável da da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte da UFJ e o(s) coordenador(es), qualquer alteração, problema que possa interferir no plano de trabalho proposto pela SEINFRA no Termo de Cooperação;

5.2. Desistências após 5 dias do início das atividades ou a não conclusão satisfatória do projeto poderão resultar no impedimento de participação na edição seguinte, a cargo da coordenação do projeto.

5.3. O discente que não cumprir com as atividades previstas no projeto conforme foi designado pela equipe da SEINFRA e/ou o(s) coordenador(es) do projeto de extensão Construindo Juntos deverá ser desligado antes da finalização e receberá a carga horária de Componente Curricular de Extensão (CCE) proporcional ao período trabalhado.

5.4. O trabalho desenvolvido pelo discente nas atividades previstas no projeto de extensão é livre e gratuito e tem finalidades educacionais, científicas, culturais, recreativas ou tecnológicas, que não geram vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

5.5 O participante poderá ser desligado do Projeto Construindo Juntos ainda nas seguintes hipóteses:

a) desistência formal ou abandono das atividades;

b) descumprimento das normas, diretrizes e obrigações previstas neste Regulamento;

c) desempenho insuficiente, caracterizado pelo não cumprimento das atividades mínimas exigidas;

d) inatividade no sistema do Projeto por período superior a 15 (quinze) dias consecutivos, sem justificativa formal apresentada e aceita pela Coordenação do Projeto.

e) prática de conduta desrespeitosa, incompatível com o ambiente institucional do Projeto, incluindo desrespeito aos colegas, aos coordenadores ou qualquer outra forma de comportamento inadequado.

6. DO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES

6.1. A lista com os nomes dos discentes selecionados será divulgada nos canais oficiais da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte da UFJ (<https://coec.jatai.ufg.br/>), incluindo o site institucional e comunicados internos (@projetoconstruindojuntosufj), na data estabelecida no cronograma.

7. DA AVALIAÇÃO FINAL

7.1. A avaliação final será baseada nas atividades realizadas pelos discentes ao longo do projeto, com a seguinte distribuição de pontos:

7.1.1. Missões realizadas virtualmente;

7.1.2. Missões realizadas presencialmente;

7.1.3. Criação de achados, ou seja, elaboração de observações críticas com base nas visitas e análises dos documentos;

7.1.4. Relatório final, elaborado em trio, consolidando todas as atividades desenvolvidas no projeto.

7.2. Em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, em ordem de prioridade:

7.2.1. Maior número de achados.

CÓDIGO	INDICADOR	CRITÉRIOS OBJETIVOS	REGRAS DE PONTUAÇÃO
Cl. 1	PARTICIPAÇÃO NA CAPACITAÇÃO	NOTA FINAL DA CAPACITAÇÃO (MÍNIMO 7,0). CRITÉRIO ELIMINATÓRIO.	$\geq 7,0=10$; $< 7,0=0$
Cl. 2	MISSÕES SELECIONADAS	SELEÇÃO MÍNIMA DE 40 MISSÕES	$40=10$; $35-39=8$; $30-34=6$; $<30=0$
Cl. 3	MISSÕES REALIZADAS	PERCENTUAL DE MISSÕES CONCLUÍDAS ($\geq 90\%$)	$\geq 90\%=10$; $70-89\%=7$; $50-69\%=5$; $<50\%=0$
Cl. 4	ACHADOS DE AUDITORIA ¹	NÚMERO DE ACHADOS VÁLIDOS COM EVIDÊNCIA	$\geq 5=10$; $3-4=7$; $1-2=5$; $0=0$
Cl. 5	QUALIDADE DOS ACHADOS	ATENDIMENTO AOS 4 CRITÉRIOS (DESCRIÇÃO, EVIDÊNCIA, CAUSA, RECOMENDAÇÃO)	$\geq 4=10$; $3-4=7$; $1-2=5$; $0=0$
Cl. 6	EVIDÊNCIAS ANEXADAS	MÉDIA DE ARQUIVOS ANEXADOS (≥ 3 POR MISSÃO)	$\geq 3=10$; $2=7$; $1=5$; $0=0$
Cl. 7	VISITAS TÉCNICAS	PARTICIPAÇÃO EM VISITAS PRESENCIAIS	$\geq 3=10$; $2=7$; $1=5$; $0=0$
Cl. 8	RELATÓRIO FINAL	ENTREGA DENTRO DO PRAZO E FORMATO PADRÃO	1) NO PRAZO=10 2) ATRASO $\leq 3D=7$ 3) $>3D=0$
Cl. 9	AVALIAÇÃO COORD. PCJ	NOTA GLOBAL (0-10) ATRIBUÍDA PELA COORDENAÇÃO DO PCJ	NOTA DIRETA (0-10)

7.3. Premiação:

7.3.1. Ao final do projeto, os participantes com maior pontuação receberão prêmios, sabendo que estarão competindo com outros universitários das demais faculdades participantes do projeto Construindo Juntos, conforme a sua classificação.

7.3.2 Os discentes premiados devem participar do evento de premiação ou indicar representante.

7.4. Os alunos premiados e que participaram das edições anteriores, estão convidados a continuar no projeto no semestre, 2026/1, desde que demonstrem interesse e por apresentarem desempenho satisfatório.

8. DA CERTIFICAÇÃO

8.1. Os discentes que cumprirem ao menos 80% das atividades previstas no cronograma oficial e entregarem o relatório final receberão um certificado de participação, com a carga horária total de até 70 horas por semestre, totalizando 140 horas no ano.

8.2. A certificação estará condicionada à elaboração e entrega de um relatório final, além da participação em um evento de extensão para a comunidade externa.

8.3. O certificado de cada envolvido no projeto entregue pelo(s) coordenador(es) da ação através do Sistema Acadêmico de Extensão.

9. DO CRONOGRAMA

9.1. As datas indicativas são as seguintes:

Etapas	Início	Término
Inscrição	07/03/26	12/03/26
Resultado Definitivo das Inscrições Homologadas	13/03/2026	13/03/2026
Treinamento Online (Início da 1ª fase (Capacitação))	14/03/26	20/03/26
Resultado de conclusão de 1ª fase/treinamento online (Capacitação)	23/03/2026	27/03/2026
Período de realização da 2ª fase (Missões gamificadas)	30/03/2026	05/07/2026

Resultado preliminar da 2ª fase	06/07/2026	09/07/2026
Interposição de Recurso Contra Resultado preliminar da 2ª fase	09/07/2026	13/07/2026
Resultado Final da 2ª fase	20/07/2026	24/07/2026
Evento de Premiação	12/08/2026	12/08/2026

9.2. As datas previstas no cronograma oficial estão sujeitas a ajustes, que serão comunicados com antecedência mínima de 48 horas por meio dos canais oficiais da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte da UFJ (<https://coec.jatai.ufg.br/>) e (@projetoconstruindojuntosufj).

10. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1. Este edital entra em vigor na data de sua publicação nos canais oficiais da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte da UFJ e @projetoconstruindojuntosufj.

10.2. Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pela coordenação do projeto, em conjunto com a SEINFRA, considerando as diretrizes estabelecidas.

10.3. Informações adicionais ou esclarecimentos podem ser solicitados à Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte da UFJ, pelo telefone (64) 3606-8262 ou pelo e-mail proece@ufj.edu.br ou @projetoconstruindojuntosufj.

10.4. A carga horária total máxima de Atividades de Extensão Curricularizáveis (AEC) no âmbito da UFJ dos discentes será de 100 horas para a participação semestral, adicionais às 70 horas para cada semestre geradas pela SEINFRA, completando 240 horas no ano desde que participem das atividades planejadas pela coordenação do projeto com trocas de saberes e apresentação das missões, dados e outros aspectos correlatos para a comunidade externa.

10.5 O detalhamento da participação, métricas de pontuação, valores de premiação entre outros estão dispostos no Regulamento, link: <https://scanned.page/p/hroG8A>.

Jataí, aos 06 dias do mês de março de 2026.



Documento assinado digitalmente

CECILIA DE CASTRO BOLINA

Data: 06/03/2026 21:38:00-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>